



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 111 /2026

APROVADO

A Vereadora **Amanda Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder, após de ouvido o Plenário, Vem requer ao Presidente desta casa Exmo Sr: Raphael Pessoa Mota, que possa conceder. **MOÇÃO DE APLAUSOS AO DIA DO ADVOGADO**. Que é celebrado hoje **dia 11 de agosto**.

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer e enaltecer a relevante atuação dos advogados e advogadas, profissionais indispensáveis à administração da Justiça, conforme dispõe o artigo 133 da Constituição Federal. São eles os defensores dos direitos, das garantias fundamentais, da cidadania e do Estado Democrático de Direito, exercendo papel essencial na promoção da justiça, da igualdade e da paz social.

Neste dia especial, esta Casa Legislativa presta seu reconhecimento a todos os profissionais da advocacia que, com ética, competência, dedicação e compromisso, contribuem diariamente para a defesa dos direitos da população e para o fortalecimento das instituições democráticas.

Diante da importância da data e da significativa contribuição da advocacia para a sociedade brasileira, requer-se a aprovação da presente **Moção de Aplausos**, como forma de reconhecimento e valorização de todos os advogados e advogadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade prestar justa homenagem aos advogados e advogadas em razão da celebração do **Dia do Advogado**, comemorado em **11 de agosto**, data que remete à criação dos primeiros cursos jurídicos do Brasil, instituídos pela Lei de 11 de agosto de 1827, nas cidades de São Paulo e Olinda, **esta lei foi sancionada por Dom Pedro I**. Marco histórico para o desenvolvimento da ciência jurídica e da formação do Estado brasileiro.



Câmara Municipal de
Maracanaú

A advocacia exerce papel essencial na consolidação da democracia, na defesa dos direitos fundamentais e na efetivação da justiça. A própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconhece essa relevância ao estabelecer, em seu **artigo 133**, que **"o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei."**

Além da previsão constitucional, a **Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil)** disciplina a atuação da advocacia, reafirmando sua indispensabilidade à administração da Justiça e sua missão de assegurar a defesa dos direitos, das garantias individuais e coletivas, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

No âmbito do Município de Maracanaú, inúmeros advogados e advogadas exercem diariamente suas atividades com ética, responsabilidade, competência e compromisso social, contribuindo para o fortalecimento das instituições, para a garantia dos direitos dos cidadãos e para o desenvolvimento da justiça em nossa comunidade.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 agosto de 2026.

AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:0264786432
2

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:0264786432
NO: CIBR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
07679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - FIES, OU=REB e CPF A's Quijem tranzi, C=BR
AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.08 16:56:49-031007
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora



APROVADO